

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ESPECÍFICA SOBRE PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS LUCROS OU RESULTADOS DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO EM 2026 E 2027

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ESPECÍFICA DE PLR que entre si fazem, de um lado o **SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.678.366/0001-86, com o registro sindical sob o nº DNT 10074/45, com sede na Avenida Henry Ford, nº 1805 – Fanny – Curitiba – PR, ora legalmente representado pela Presidente SILVIA MARIA GIMENES, inscrita no CPF/MF sob o nº 621.568.379-53, e de outro lado, o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, DE RESSEGUROS E DE CAPITALIZAÇÃO DOS ESTADOS DO PARANÁ E DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.708.841/0001-10, com o registro sindical nº MTIC 875.339/50, com sede na Rua Monsenhor Celso, nº 225, 7º andar, Curitiba -PR, ora legalmente representado pelo seu Presidente GUILHERME BINI, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.060.299-86, para convencionar a participação nos lucros ou resultados (PLR) de que trata a Lei nº 10.101 de 19/12/2000 e alterações trazidas pelas Leis nºs 12.832/2013 e 14.020/2020, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho Específica de PLR no período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027** e ratificam a data base da categoria em 01 de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho Específica de PLR abrange todos os Empregados, exceto aprendizes e estagiários, das Empresas de Seguros Privados, inclusive as Seguradoras que operam no Ramo Vida e que tenham sido autorizadas a operar, também, com a Previdência Complementar Aberta, de Resseguros e de Capitalização, estabelecidas no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS (PLR)

As Empresas de Seguros Privados, de Resseguros e de Capitalização, pagarão a PLR em uma única parcela ou, alternativamente, de forma fracionada em 02 (duas) parcelas, respeitando em ambos os casos as condições estabelecidas nas Cláusulas Quarta - PLR com programa próprio e Quinta - PLR sem programa próprio.

CLÁUSULA QUARTA – PLR COM PROGRAMA PRÓPRIO

Como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, cada empresa estabelecerá seu próprio programa de participação nos lucros ou resultados por meio de Acordo Coletivo, segundo o previsto na Lei nº 10.101/2000 e alterações trazidas pelas Leis nºs 12.832/2013 e 14.020/2020.

Parágrafo Primeiro - A participação nos lucros ou resultados será objeto de negociação entre a empresa e seus empregados, sendo disciplinado seu pagamento, desde que a empresa

DS
GB

DS
SMG

DS
RFL

DS
MRA

Assina



apresente lucros líquidos ou resultados positivos financeiros no período auferido.

Parágrafo Segundo – A lucratividade de cada empresa será o critério de aferição dos resultados.

Parágrafo Terceiro - Cumpre ressaltar, que a referida participação nos lucros ou resultados será definida por meio de regras claras e objetivas, previamente pactuadas e dispostas em Acordo Coletivo, contendo os mecanismos de aferição das informações pertinentes ao cumprimento do acordado, periodicidade da distribuição, período de vigência e prazos para revisão do Acordo.

Parágrafo Quarto - Os Programas Próprios de PLR existentes que tratam a presente Cláusula, somente serão válidos ou reconhecidos a partir da vigência da presente Convenção, se arquivados em cada Sindicato dos Securitários de cada base de representação territorial onde a Empresa tiver estabelecimento.

CLÁUSULA QUINTA – PLR SEM PROGRAMA PRÓPRIO

As Empresas que não possuem programas próprios de PLR e desde que em seus balanços de 31/12/2026 e 31/12/2027, respectivamente, apresentem lucros líquidos ou resultados, e que tenham disponibilidade financeira, efetuarão o pagamento da PLR, aos Empregados admitidos até 31/12/2025 e 31/12/2026, respectivamente, e em efetivo exercício em 31/12/2026 e 31/12/2027, demitidos sem justa causa e que tenham pedido demissão conforme Parágrafo Sétimo desta cláusula, o valor total calculado na base de 40% (quarenta por cento) da remuneração resultante da Convenção Coletiva de Trabalho de 2026, acrescido do valor de **R\$ 4.461,65 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, já reajustado em **4,00% (quatro por cento)**, limitado ao máximo de **R\$ 16.355,82 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)** também já reajustado em **4,00% (quatro por cento)**, podendo ser pago em uma única parcela até a data do pagamento da remuneração de **março/2027**, ou, alternativamente, em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª (primeira) até a data do pagamento da remuneração de **fevereiro/2027**, e o saldo, se houver, **até 31/08/2027**. Para o **exercício de 2027 esses valores serão reajustados pela soma do acumulado do INPC de 2026 acrescido de 0,30% (zero vírgula trinta por cento)**, podendo ser pago em uma única parcela até a data do pagamento da remuneração de **março/2028**, ou, alternativamente em 2 (duas) parcelas, sendo a 1ª (primeira) até a data do pagamento da remuneração de **fevereiro de 2028** e o saldo, se houver, até **31/08/2028**;

Parágrafo Primeiro - O total do pagamento previsto no “caput” fica limitado a 10% (dez por cento) do lucro líquido dos exercícios de 2026 e 2027, respectivamente;

Parágrafo Segundo - As Empresas que, mesmo tendo lucros ou resultados no seu Balanço de 31/12/2026 e/ou 31/12/2027, não tiverem disponibilidade financeira ou o seu lucro líquido ou resultado não for suficiente para atender integralmente ao disposto no “caput”, deverão comprovar documentalmente com os elementos que deram origem ao resultado final de seu balanço, junto ao Sindicato dos Securitários de cada base territorial, **até 31/03/2027 e/ou 31/03/2028, respectivamente**;

Parágrafo Terceiro - As partes estabelecem a lucratividade, como critério de aferição do cumprimento do acordo, portanto, as empresas que apresentarem prejuízo no exercício de 2026 e/ou 2027, respectivamente, estarão desobrigadas do pagamento da Participação nos Lucros ou Resultados no exercício em que esse fato tenha ocorrido;

DS
GB

DS
SMG

DS
RFL

DS
MRA

Assina



Parágrafo Quarto - Na falta da justificativa e dos comprovantes, até a data de **30/06/2027 e/ou 30/06/2028**, citados nos parágrafos anteriores, a Empresa pagará a PLR na forma prevista no “caput” desta cláusula;

Parágrafo Quinto - Os Empregados admitidos durante o ano de 2026 ou 2027, em efetivo exercício na Empresa em 31/12/2026 ou 31/12/2027, respectivamente, farão jus a 1/12 (um doze avos) do valor calculado, por mês trabalhado ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, respeitados os diferentes exercícios de apuração. Os admitidos durante o ano de 2026 ou 2027, que tenham se afastado por doença, acidente do trabalho ou licença maternidade, receberão na mesma proporção, com base na data de sua admissão, respeitados os diferentes períodos de apuração;

Parágrafo Sexto - Aos Empregados afastados por doença, acidente de trabalho e/ou licença maternidade, durante os anos de 2026 e 2027 e com vínculo empregatício em 31/12/2026 ou 31/12/2027, respectivamente, fica vedada a dedução do período de afastamento para o cômputo da proporcionalidade;

Parágrafo Sétimo - Para os Empregados demitidos sem justa causa e que tenham pedido demissão, no período entre 01/01/2026 a 31/12/2027, respeitados os diferentes exercícios de apuração, as Empresas pagarão 1/12 (um doze avos) do valor estabelecido nesta cláusula, por mês trabalhado ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, no exercício de 2026 ou 2027, ficando certo e ajustado que o pagamento só será efetivado por solicitação expressa do ex-empregado, até no máximo 30/06/2027 ou 30/06/2028, respeitados os diferentes exercícios de apuração.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL DOS EMPREGADOS SOBRE PLR

Fica registrada contribuição negocial dos empregados incidente sobre os valores a serem pagos a título de Participação nos Lucros ou Resultados – PLR, relativos aos exercícios de 2026 e 2027, com ou sem programa próprio, correspondente a **3% (três por cento)** do valor efetivamente pago ao empregado, em cada ano, observado o limite máximo de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** por empregado, a ser descontada no pagamento da PLR. **Para o exercício de 2027, o valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) será reajustado pela soma do acumulado de INPC em 2026 acrescido de 0,30% (zero vírgula trinta por cento).**

§ ÚNICO - O recolhimento dos valores mencionados no “caput”, será feito pela entidade empregadora, até 10 dias úteis após o desconto, através de boleto bancário, PIX CNPJ 76.678.366/0001-86, ou ainda, depósito junto à Caixa Econômica Federal, na Conta Corrente nº 577589635-8, Agência 5746, Operação 1292, Curitiba – PR.

CLÁUSULA SÉTIMA - REFERÊNCIA

Os pagamentos decorrentes da aplicação da presente Convenção Coletiva de Trabalho Específica de PLR referem-se aos exercícios de 2026 e de 2027, atendem ao disposto na legislação e Constituição Federal, é desvinculado da remuneração e não constitui base de incidência de nenhum encargo trabalhista ou previdenciário, não se lhe aplicando o princípio da habitualidade. Para efeito de imposto de renda, a referida participação será tributada conforme determinam os parágrafos 5º ao 11º do artigo 3º da Lei 10.101, de 2000, com as alterações trazidas pelas Leis nºs 12.832/2013 e 14.020/2020.

DS
GB

DS
SMG

DS
RFL

DS
MRA

Assina

SEJUR
VISTO

CLÁUSULA OITAVA – DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

As divergências ou conflitos decorrentes de interpretação ou aplicação das cláusulas avençadas serão objeto de processo conciliatório, mediante provocação de qualquer uma das partes acordantes.

E por estarem acordadas, firmam as partes a presente Convenção Coletiva de Trabalho Específica de PLR, por meio eletrônico, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Curitiba - PR, 08 de maio de 2026.

DocuSigned by:

Silvia Maria Gimenes
6A5355F1320F473...

SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DO PARANÁ

**SILVIA MARIA GIMENES
PRESIDENTE**

Assinado por:

Guilherme Bini
6B88460364A94CF...

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, DE RESSEGUROS E DE
CAPITALIZAÇÃO DOS ESTADOS DO PARANÁ E DE MATO GROSSO DO SUL**

**GUILHERME BINI
PRESIDENTE**

COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO SINDICAL PATRONAL

DocuSigned by:

Renato Ferreira Luzzi
6B55CC8AA5B5407...

**RENATO FERREIRA LUZZI
CPF: 298.242.448-75**

DocuSigned by:

Magnus Ribas Apostolico
81DC82008C15499...

**MAGNUS RIBAS APOSTOLICO
CPF: 303.080.978-15**

Assina



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 89A5DD87-E00C-4983-9C97-60937E1000DD

Status: Concluído

Assunto: Docusign: CCT's PR - GERAL e PLR.

Envelope fonte:

Documentar páginas: 29

Assinaturas: 8

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 108

Gabriela Soares Pimenta

Assinatura guiada: Ativado

Selos: 29

Rua SENADOR DANTAS 74

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

RJ, 20031-205

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e

gabriela.soares@cnseg.org.br

Canadá)

Endereço IP: 131.229.146.37

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Gabriela Soares Pimenta

Local: DocuSign

12/05/2026 12:30:23

gabriela.soares@cnseg.org.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Barbara de A. M. Diniz

Concluído

Enviado: 12/05/2026 12:38:56

barbara@cnseg.org.br

Visualizado: 12/05/2026 12:44:38

Gerente Jurídica Corporativa, de Negócios e

Usando endereço IP: 131.229.146.37

Assinado: 12/05/2026 12:49:14

Contratos

FENASEG

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Alfredo A. Viana Braga da Silva

Enviado: 12/05/2026 12:49:17

alfredo.viana@cnseg.org.br

Visualizado: 12/05/2026 14:45:11

Superintendente Jurídico



Assinado: 12/05/2026 14:48:06

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Usando endereço IP: 131.229.146.37

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

MAGNUS RIBAS APOSTOLICO

DocuSigned by:
MAGNUS RIBAS APOSTOLICO
81DC82008C15499...

Enviado: 12/05/2026 14:48:16

mapostolico@uol.com.br

Visualizado: 12/05/2026 15:17:58

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado: 12/05/2026 15:18:45

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:14d:5c86:9267:3856:6ec1:2926:58a2

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/04/2026 05:40:21

ID: 007fe1fa-b3d8-4c2e-a227-9e9b1aba3b2b

Renato Ferreira Luzzi

DocuSigned by:
Renato Ferreira Luzzi
6B55CC8AA5B5407...

Enviado: 12/05/2026 14:48:16

renato.luzzi@sulamerica.com.br

Visualizado: 12/05/2026 15:02:37

Head RH

Assinado: 12/05/2026 15:03:04

SUL AMERICA SERVIOS DE SAUDE S.A.

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado


Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Usando endereço IP: 157.167.132.180

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/04/2020 03:52:24

ID: a625b219-da5b-4ebc-a31e-ba335c72d341

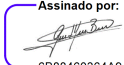
Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Silvia Maria Gimenes silvia.gimenes@sindsecurpr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>DocuSigned by:  6A5355F1320F473...</p>	<p>Enviado: 12/05/2026 14:48:16 Visualizado: 13/05/2026 06:36:12 Assinado: 13/05/2026 07:18:49</p>

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP:
2001:1284:f50e:dd85:68bc:118c:3d7d:7a1d

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/05/2026 06:36:12
ID: 39b2fa96-a500-4209-9079-9648d2a8cd6c

GUILHERME BINI
gbini@mapfre.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

6B88460364A94CF...

Enviado: 13/05/2026 07:19:00
Visualizado: 13/05/2026 07:24:45
Assinado: 13/05/2026 07:25:45

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP:
2804:18:1966:ad7a:5df1:802f:bd13:e658
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/09/2021 09:36:26
ID: 2efbf9e2-9d78-404a-a924-dc2dd36bd464

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Isabella Amorim Martins
isabella.martins@cnseg.org.br
Analista Juridica
Cnseg
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 12/05/2026 12:38:55
Visualizado: 13/05/2026 07:26:54

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Mariana Ramos Vinagre C. de Carvalho
mariana.carvalho@cnseg.org.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 12/05/2026 12:38:56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Glauce Karine de J. M. Carvalhal glaucekarine@cnseg.org.br Diretora Jurídica FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS DE CAPITALIZACAO E DE PREVID Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign</p>	Copiado	Enviado: 12/05/2026 12:38:57
<p>Mauricio Seixo Rodrigues mauricio.seixo@cnseg.org.br Superintendente de RH CNseg Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign</p>	Copiado	Enviado: 12/05/2026 14:48:16 Visualizado: 13/05/2026 04:48:50

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/05/2026 12:38:56
Entrega certificada	Segurança verificada	13/05/2026 07:24:45
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/05/2026 07:25:45
Concluído	Segurança verificada	13/05/2026 07:25:45

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS DE CAPITALIZACAO E DE PREVID (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS DE CAPITALIZACAO E DE PREVID:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: luis.freitas@cnseg.org.br

To advise FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS DE CAPITALIZACAO E DE PREVID of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at luis.freitas@cnseg.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS DE CAPITALIZACAO E DE PREVID

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to luis.freitas@cnseg.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS DE CAPITALIZACAO E DE PREVID

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to luis.freitas@cnseg.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS DE CAPITALIZACAO E DE PREVID as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS DE CAPITALIZACAO E DE PREVID during the course of your relationship with FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS DE CAPITALIZACAO E DE PREVID.